



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38402/2026

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Turismo

Necessidade da Administração: implantação e reforma de sinalização turística, por meio do fornecimento e instalação de placas de sinalização turística e aquisição de materiais elétricos.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de placas de sinalização turística e aquisição de materiais elétricos, para implantação de iluminação em pontos turísticos do município.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Placa de sinalização turística, tamanho 1,00 m X 1,50 m.	27 unidades	R\$ 900,00	R\$ 24.300,00
02	Placa de sinalização turística, tamanho 0,80 m X 0,80 m.	09 unidades	R\$ 419,66	R\$ 3.776,94
03	Placa de sinalização turística, tamanho 0,60 m X 1,00 m.	29 unidades	R\$ 399,33	R\$ 11.580,57
04	Placa de sinalização turística, tamanho 0,50 m X 0,90 m.	06 unidades	R\$ 365,66	R\$ 2.193,96
05	Placa de sinalização turística, tamanho 0,40 m X 0,80 m.	03 unidades	R\$ 329,00	R\$ 987,00
06	Suporte em aço galvanizado a quente, 2" X 1,55 mm, X 3,5 m, com aletas antigiro (incluídas tampa, parafusos, porcas e arruelas).	100 unidades	R\$ 142,50	R\$ 14.250,00
07	Refletores LED 500W	268 unidades	R\$ 61,93	R\$ 16.597,24
08	Refletores LED RGB 100W	100 unidades	R\$ 40,72	R\$ 4.072,00
09	Fio 4mm (rolos 100m)	20 rolos	R\$ 157,98	R\$ 3.159,60
10	Fio 2,5mm (rolos 100m)	10 rolos	R\$ 80,68	R\$ 806,80
11	Cabo PP 2,5mm	10 rolos	R\$ 9,39	R\$ 93,90
12	Cabo PP 4mm	10 rolos	R\$ 786,35	R\$ 7.863,50
13	Cabo multiplex 10mm	1.000 metros	R\$ 2,47	R\$ 2.470,00

O custo estimado total da contratação é de R\$ 92.151,51 (noventa e dois mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.



PRAZOS DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, prorrogável por igual período, se necessário, desde que comprovada vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “b”, da Lei nº 14.133/2021)

O Município de Tramandaí é reconhecido como importante destino turístico do litoral norte gaúcho, recebendo expressivo fluxo de visitantes, especialmente na alta temporada de verão. O turismo é uma das principais atividades econômicas do município, gerando milhares de empregos e atraindo investidores para o setor hoteleiro e gastronômico. A inexistência de sinalização turística padronizada e a deficiência na iluminação dos atrativos comprometem a orientação de visitantes e turistas, a segurança e a valorização dos espaços turísticos.

A implantação do sistema de sinalização e melhoria da iluminação melhorará a experiência do turista, fortalecerá a imagem do município e incentivará o desenvolvimento econômico local.

Além disso, a contratação pretendida tem por escopo o atendimento a repasse de emenda parlamentar, da deputada Any Ortiz (Partido Progressista), na modalidade transferência especial, sob o nº 202543080008, tombada no Ministério da Fazenda sob o nº 09032023, para implantação e reforma de sinalização turística.

Sendo assim, a presente contratação fundamenta-se no fornecimento e instalação de placas de sinalização turística e a aquisição de materiais elétricos, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI e 29, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, XXIII, “c”, da Lei nº 14.133/2021)

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de placas de sinalização turística e aquisição de materiais elétricos, para implantação de iluminação em pontos turísticos do município, conforme as seguintes especificações/condições:

- As placas serão instaladas em pontos estratégicos do município, tais como acessos principais, orla marítima, avenidas e áreas turísticas e culturais, conforme orientação da Secretaria de Turismo.
- As placas devem seguir padronização universal, conforme disposto no Guia Brasileiro de Sinalização Turística, no Código de Trânsito Brasileiro e padrões internacionais.
- Fica ao encargo da Contratada a fabricação, transporte e instalação das placas, nos locais indicados no Anexo III – Localização e Placas, conforme indicação da Secretaria de Turismo.
- O prazo de confecção e instalação das placas será de até 20 (vinte) dias úteis, após a emissão da nota de empenho, que poderá ser encaminhada por meio de correio eletrônico ou serviço de mensagem instantânea.
- A Contratada deverá fornecer todos os materiais a ela adjudicados, conforme especificações.
- A Contratada deverá garantir qualidade e durabilidade dos materiais fornecidos, sob pena de devolução e obrigatoriedade de substituição.
- A Contratada deverá substituir todos itens que apresentarem defeito.
- A Contratada deverá cumprir todos os prazos estabelecidos em contrato, sob pena de aplicação de penalidade, nos termos da lei.
- A Contratada deverá observar todas as normas de segurança inerentes a prestação dos serviços, sendo de sua responsabilidade quaisquer encargos ou despesas relativas a acidentes de trabalho, bem como encargos e despesas com acidentes que venham a ocorrer durante a instalação das placas.
- A empresa que obtiver valores registrados para os suportes (item 06) deverá realizar a instalação dos materiais, nos locais indicados no Anexo III – Localização e Placas.
- Fica ao encargo da Contratada todas as despesas com leis sociais e trabalhistas, transporte e alimentação de seus funcionários, que estarão envolvidos na instalação das placas.

- Os materiais elétricos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, sito à Rua Ernesto Nunes Bandeira, 720, bairro Centro Lagoa, na cidade de Tramandaí / RS, de segunda a quinta-feira, das 13 h às 17 h, livre e desembaraçado das despesas com frete.
- O prazo de entrega dos materiais elétricos será de até 07 dias úteis, após a emissão da nota de empenho, que poderá ser enviada por e-mail ou por meio de mensagem instantânea.
- A instalação elétrica para a iluminação dos atrativos turísticos cabe à Contratante.
- O prazo de garantia para materiais e serviços será de, no mínimo, 12 meses, abrangendo cobertura contra defeitos de fabricação e instalação.
- A Contratada deverá conceder livre acesso, sempre que requisitado, aos servidores do poder concedente, bem como dos órgão de controle interno e externo, ao processo, documentos, informações, registros contábeis e locais de execução, referentes ao objeto contratado.
- O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, prorrogável por igual período, se necessário, desde que comprovada vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- As hipóteses de rescisão contratual e de sanções obedecerão aos critérios determinados na Lei 14.133/2021, no Título III – Dos Contratos Administrativos, Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, bem como do Capítulo IV, Capítulo I – Das infrações e sanções administrativas, respectivamente, no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A contratação será realizada por meio de pregão, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI e 29, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos o contratado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:



- Declaração emitida pela licitante vencedora, atestando que não possui em seu quadro societário servidor público ativo, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do Órgão celebrante.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “d”, da Lei nº 14.133/2021)

A contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e instalação de placas de sinalização turística e a aquisição de materiais elétricos têm natureza de bem/serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI e 29, da Lei Federal nº 14.133/2021.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, “e”, da Lei nº 14.133/2021)

O modelo de execução do objeto está previsto no item 3 – Descrição da solução como um todo, deste Termo de Referência.

Além disso, o contrato terá vigência de até 12 meses, prorrogável por igual período, se necessário, desde que comprovada vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, “f”, da Lei nº 14.133/2021)

A gestão e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelos servidores Ricardo Vanoli de Ávila Schmitz e Marisol Peçanha Missaggia, conforme indicação da Secretaria Municipal de Turismo.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, “g”, da Lei nº 14.133/2021)

O pagamento será realizado em até 30 dias após a liquidação da nota fiscal, conforme disposição da Secretaria da Fazenda, de acordo com nota fiscal enviada pelo Contratado e devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Turismo.



FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, “h”, da Lei nº 14.133/2021)

Conforme disposto no item 4, o contratado será selecionado mediante processo licitatório, preferencialmente na modalidade pregão eletrônico, conforme disposto nos artigos 6º, inciso XLI e 29, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “I”, da Lei nº 14.133/2021)

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 92.151,51 (noventa e dois mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme documentos acostados ao presente procedimento administrativo.

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do §1º, IV do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo coletados orçamentos por meio de consulta realizada pela Central de Compras, bem como através de consulta a potenciais prestadores de serviço.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, “j”, da Lei nº 14.133/2021)

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

24 – Secretaria Municipal de Turismo

240131.122.0166.1190 IMPLM. SINALI. TURÍSTICA ORIENTA

3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO – 10598-8

3339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA – 10599-6

3449051000000 OBRAS E INSTALACOES – 10600-3

3449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 10603-8

3449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 10601-1

Tramandaí, 07 de julho de 2026.

Anderson Jesus André
Secretário Municipal de Turismo
Portaria nº 013/2025



ANEXO III
LOCALIZAÇÃO E PLACAS

	Localização	Medidas das Placas Altura x Largura	Placas Turísticas
01	RS 030, cruzamento com Av. João de Magalhães sentido centro	1 m x 1,50 m	
02	RS 030, cruzamento com Av. João de Magalhães sentido centro	1 m x 1,50 m	
03	Av. João de Magalhães com RS030 sentido rio	1 m x 1,50 m	
04	Av. Fernandes Bastos com rua Belém sentido centro	1 m x 0,50 m	
05	Av. Fernandes Bastos com rua Belém sentido centro	1 m x 1,50 m	
06	Av. Flores da Cunha com Av. Osvaldo Bastos, sentido Nova Tramandaí	60 cm x 1 m	
07	Av. Flores da Cunha com Av. Osvaldo Bastos, sentido centro	60 cm x 1 m	

08	Av. Flores da Cunha com Av. Protásio Alves, sentido centro	60 cm x 1 m	 Calçada da Emancipação Beira Mar  Plataforma  
09	Av. Osvaldo Bastos com Beira Mar, sentido mar	60 cm x 1 m	Monumento da Iemanjá  Farol     Plataforma
10	Av. Fernandes Bastos com rua Belém, sentido RS030	1 m x 1,50 m	  Monumento da Iemanjá  Plataforma  Farol Zona Sul  
11	Avenida Ruben Berta	60 cm x 1 m	Centro Municipal de Eventos  
12	Av. Protásio Alves com Av. Flores da Cunha, sentido mar	1 m x 1,50 m	  Beira Mar  Plataforma Monumento da Iemanjá  Farol  
13	Av. Flores da Cunha com Av. João de Magalhães, sentido Nova Tramandaí	1 m x 1,50 m	  Lagoa das Custódias  Zona Sul  Praça da Coruja  Parque Eólico
14	Av. João de Magalhães com Av. Flores da Cunha, sentido mar	1 m x 1,50 m	Zona Sul  Praça da Coruja  Parque Eólico   Lagoa das Custódias 

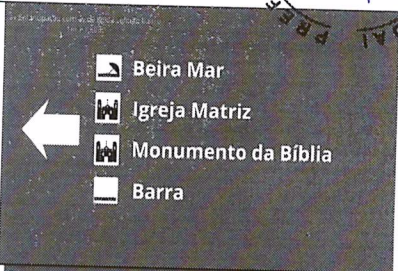
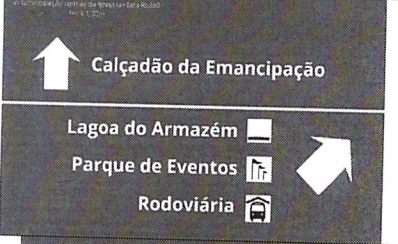
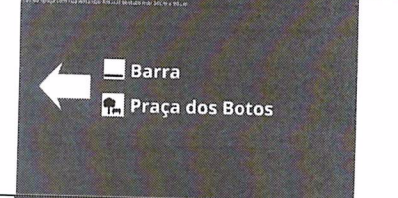
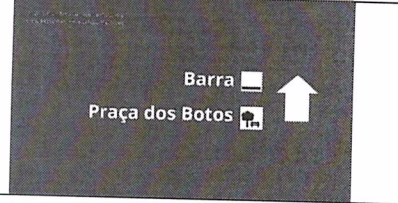
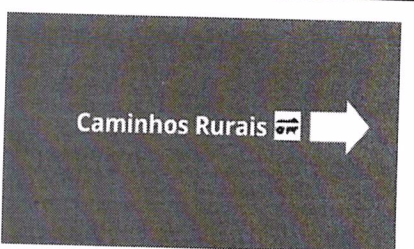
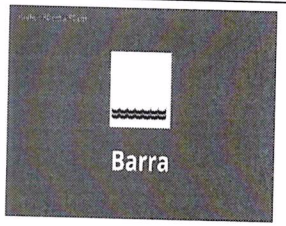
15	Av. Minas Gerais com Av. Perimetral, sentido Nova Tramandaí	60 cm x 1 m	  Praça da Coruja
16	Av. Minas Gerais com Av. Perimetral, sentido Tramandaí	60 cm x 1 m	Praça da Coruja  
17	Av. Minas Gerais com Av. Curitiba, sentido Oásis	1 m x 1,50 m	Parque Eólico     Orla Nova Tramandaí Lagoa das Custódias  
18	Av. Minas Gerais com Av. Curitiba, sentido Tramandaí	1 m x 1,50 m	Orla Nova Tramandaí     Lagoa das Custódias Parque de Eventos   Plataforma 
19	Av. Igreja com Av. Flores da Cunha, sentido rio	60 cm x 1 m	  Rio Tramandaí
20	Av. Interpraia, limite Tramandaí, sentido Cidreira	60 cm x 1 m	Parque Eólico  
21	Av. Interpraia, início Tramandaí, sentido	60 cm x 1 m	  Parque Eólico
22	Av. Interpraia com Av. Central Vereador Ivo Schneider, sentido Cidreira	60 cm x 1 m	Parque Eólico     Orla Oásis

23	Av. Interpraias com Av. Central Vereador Ivo Schneider, sentido Tramandaí	60 cm x 1 m	
24	Av. Flores da Cunha com Av. João de Magalhães, sentido Tramandaí	1 m x 1,50 m	
25	Av. Flores da Cunha com Av. Protásio Alves, sentido Nova Tramandaí	1 m x 1,50 m	
26	Av. Protásio Alves com Av. Beira Mar, sentido mar	50 cm x 90 cm	
27	Av. Beira Mar com Av. Protásio Alves, sentido zona sul	50 cm x 90 cm	
28	Av. Fernandes Bastos com Av. Atlântica, sentido centro	60 cm x 1 m	

29	Av. Fernandes Bastos com Av. Atlântica, sentido RS030	60 cm x 1 m	Biblioteca Pública  → ←  Colarte
30	Av. Emancipação com Av. Atlântica, sentido mar	60 cm x 1 m	↑  Colarte
31	Av. Fernandes Bastos com Av. Ruben Berta, sentido centro	1 m x 1,50 m	←  Rodoviária  Parque de Eventos  Lagoa do Armazém
32	Av. Fernandes Bastos com Av. Ruben Berta, sentido centro	1 m x 1,50 m	Calçada Emancipação Beira Mar  → Monumento da Bíblia 
33	Av. Fernandes Bastos com Av. Ruben Berta, sentido Imbé	1 m x 50 cm	Centro de Atendimento Turístico  →
34	Av. Emancipação com Av. Ruben Berta, sentido mar	1 m x 1,50 m	← Calçada da Emancipação Beira Mar  ↑ Letreiro Eu Amo Tramandaí 
35	Av. Emancipação com Av. Ruben Berta, sentido lagoa	60 cm x 1 m	Calçada da Emancipação →

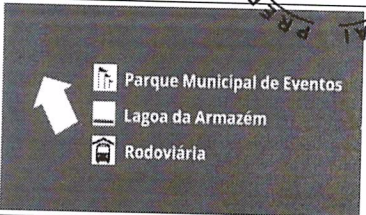
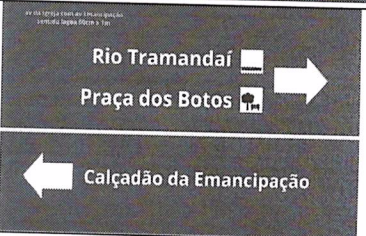
36	Av. Emancipação com Av. Ruben Berta, sentido centro	60 cm x 1 m	 Calçada da Emancipação
37	Av. Fernandes Bastos com Rua 24 de Setembro, sentido centro	1 m x 1,50 m	 - Museu - Rio Tramandaí - Praça dos Botos - Igreja Matriz
38	Av. Fernandes Bastos com Av. Ruben Berta, sentido RS030	1 m x 1,50 m	Rodoviária  Parque de Eventos  Lagoa do Armazém     Horto Florestal
39	Av. Fernandes Bastos com Av. João de Magalhães, sentido RS030	1 m x 1,50 m	 Zona Sul  Lagoa das Custódias  Caminhos Rurais  Parque Marechal Osório  
40	Av. Ruben Berta com Av. Fernandes Bastos, sentido lagoa	1 m x 1,50 m	 - Parque de Eventos - Lagoa do Armazém - Rodoviária
41	Av. Ruben Berta com Av. Beira Mar, sentido mar	50 cm x 90 cm	Plataforma     Letreiro Eu Amo Tramandaí
42	Av. Ruben Berta com Av. Beira Mar, sentido mar	60 cm x 1 m	  Centro de Atendimento Turístico

43	Av. Beira Mar com Av. da Igreja, sentido ponta da barra	1 m x 1,50 m	Barra  Praça dos Botos  Igreja Matriz  Capela N.Sa dos Navegantes 
44	Av. da Igreja com Av. Beira Mar, sentido mar	60 cm x 1 m	Plataforma  Letreiro Eu Amo Tramandai  Monumento da Bíblia 
45	Av. Beira Mar com Av. Ubatuba de Farias, sentido barra	60 cm x 1 m	Barra  Praça dos Botos 
46	Av. Ubatuba de Farias com Av. Beira Rio, sentido rio	40 cm x 80 cm	Praça dos Botos  Barra 
47	Av. Beira Rio com Rua Amâncio Amaral, sentido barra	40 cm x 80 cm	Praça dos Botos  Barra 
48	Av. da Igreja com Av. Fernandes Bastos, sentido Imbé	1 m x 1,50 m	Barra  Praça dos Botos  Igreja Matriz  Monumento da Bíblia 
49	Av. Ruben Berta com Rua Saldanha da Gama, sentido lagoa	60 cm x 1 m	Rodoviária 
50	Rua Pelegrini com Rua David Canabarro, sentido rio	40 cm x 80 cm	Praça David Canabarro  Museu 

51	Av. Emancipação com Av. da Igreja, sentido bairro	1 m x 1,50 m	
52	Av. Emancipação com Av. da Igreja, sentido bairro	1 m x 1,50 m	
53	Av. da Igreja com Rua Amâncio Amaral, sentido mar	50 cm x 90 cm	
54	Rua Amâncio Amaral com Av. Beira Rio, sentido Barra	50 cm x 90 cm	
55	Estrada RS030 sentido Osório	1 m x 1,50 m	
56	Estrada RS030 sentido Tramandaí	1 m x 1,50 m	
57	Atrativo	80 cm x 80 cm	

58	Atrativo	80 cm x 80 cm	 Praça dos Botos
59	Atrativo	80 cm x 80 cm	 Monumento da Iemanjá
60	Atrativo	80 cm x 80 cm	 Parque Municipal de Eventos
61	Atrativo	80 cm x 80 cm	 Rio Tramandaí
62	Atrativo	80 cm x 80 cm	 Igreja Matriz
63	Atrativo	80 cm x 80 cm	 Monumento da Bíblia

64	Atrativo	80 cm x 80 cm	 Plataforma Marítima
65	Atrativo	80 cm x 80 cm	 Horto Florestal
66	Av. Flores da Cunha com Rua 24 de Setembro, sentido rio	60 cm x 1 m	 Calçadão da Emancipação Rio Tramandaí  
67	Av. Flores da Cunha com Rua 24 de Setembro, sentido lagoa	50 cm x 90 cm	Calçadão da Emancipação
68	Av. Ruben Berta com Av. Flores da Cunha, sentido mar	60 cm x 1 m	Beira Mar   Plataforma 
69	Av. Emancipação com Av. da Igreja, sentido rio	60 cm x 1 m	  Rio Tramandaí  Praça dos Botos
70	Av. Emancipação com Av. da Igreja, sentido rio	60 cm x 1 m	Beira Mar  Igreja Matriz   Monumento da Bíblia 

71	Av. da Igreja com Av. Emancipação, sentido lagoa	60 cm x 1 m	
72	Av. da Igreja com Av. Emancipação, sentido lagoa	60 cm x 1 m	
73	Ponte Giuseppe Garibaldi com Av. Beira Rio, sentido barra	60 cm x 1 m	